

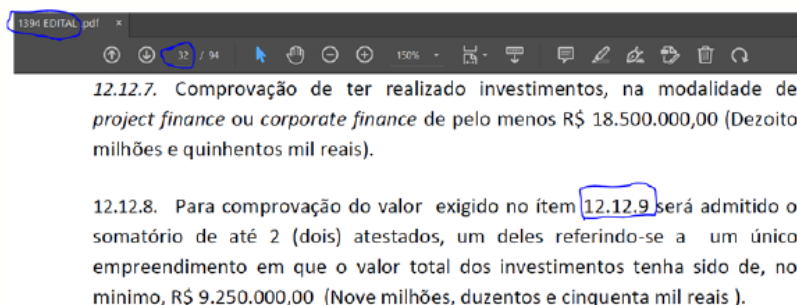
Questionamento 1:

Segundo o item 12.1 os documentos de habilitação serão apresentados dentro do envelope B. Acreditamos que houve um erro material, e que os documentos de habilitação serão apresentados dentro do envelope A conforme o item 9 do edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto, em conformidade com o indicado no item 9.1. (i).

Questionamento 2:

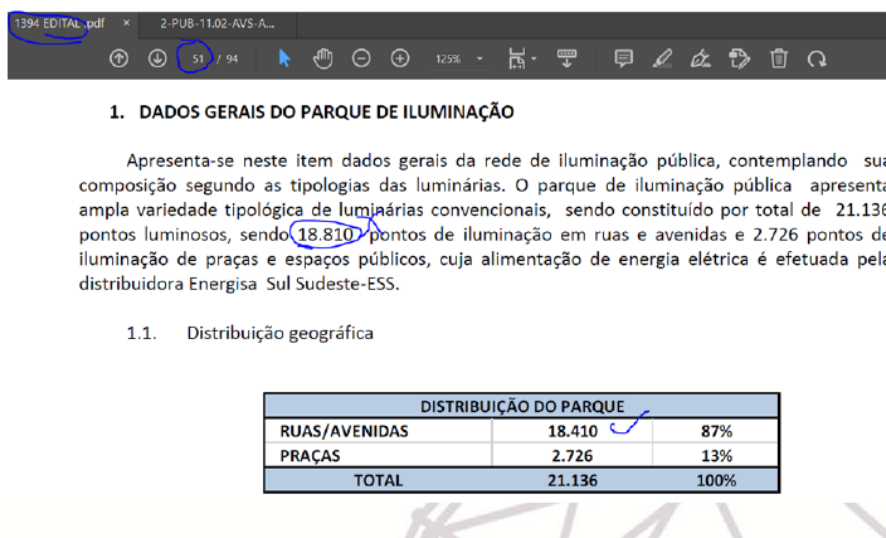
Acreditamos que o item marcado na imagem abaixo está errado 12.12.9 do Edital, o correto seria 12.12.7. Está correto este entendimento?



Resposta: Sim, o entendimento está correto

Questionamento 3:

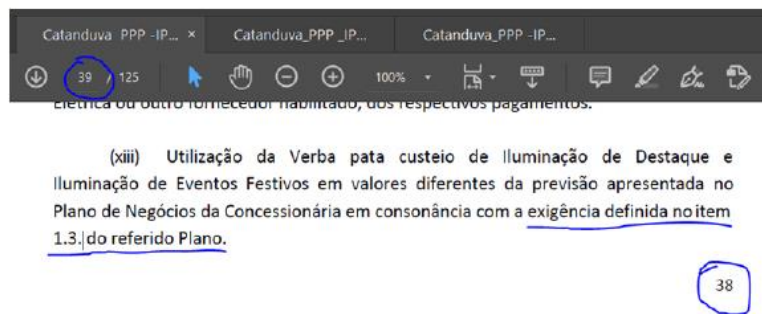
Acreditamos que quantidade indicada abaixo está errada, acreditamos que o correto é 18.410, favor confirmar o nosso entendimento.



Resposta: Sim, o entendimento está correto

Questionamento 4:

A minuta de contrato refere-se ao item 1.3 do referido plano, conforme mostrado abaixo. Onde encontra-se este item, favor informar o nome do documento e a página?



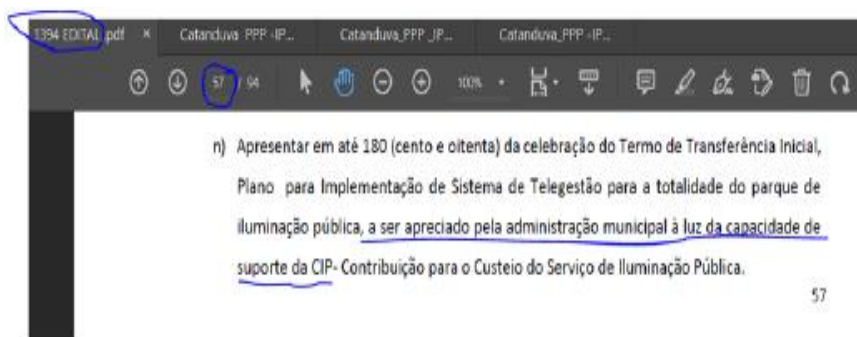
Resposta:

Onde -se lê no item (xiii): “Utilização da Verba para custeio de Iluminação de Destaque e Iluminação de Eventos Festivos em valores diferentes da previsão apresentada no Plano de Negócios da Concessionária em consonância com a exigência definida no item 1.3 do referido Plano.”

Leia -se: “Utilização da Verba para custeio de Iluminação de Destaque e Iluminação de Eventos Festivos em valores diferentes da previsão da modelagem econômico-financeira do Plano de Negócios”

Questionamento 5:

Foi exigido no edital a implementação de TELEGESTÃO em 100% do parque, porém, no item mostrado abaixo é exigido apenas o plano para implementação da TELEGESTÃO e que este plano será apreciado pela administração pública à luz da capacidade da CIP. Diante disso, pergunto: O investimento de CAPEX e OPEX para TELEGESTÃO deve ser considerado no plano de negócio? Este investimento foi considerado no plano de negócio apresentado pela CPD, empresa que fez os estudos desta PPP?



Resposta:

De acordo com o ANEXO IV- DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS, na elaboração do Plano de Negócios o Licitante deverá considerar as seguintes premissas:

- a) todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias para a execução do Objeto da Concessão;
- b) os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da operação da Concessão;

- c) os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para modelagem da Parceria Público-Privada conforme ítem 15.5 (vii) do Edital;
- d) o prazo da Concessão, que será de 23 (vinte e três) anos;
- e) demais condicionantes do Edital e de seus Anexos, em especial a Minuta de Contrato

Na mesma linha o ANEXO I - ANTEPROJETO-CADERNO DE ENCARGOS, ÍTEM 2- OBJETO, Alínea “n”:

“Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias da celebração do Termo de Transferência Inicial, Plano para Implementação de Sistema de Telegestão para a totalidade do parque de iluminação pública, a ser apreciado pela administração municipal à luz da capacidade de suporte da CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública”,

Salientamos que a modelagem é apenas orientativa e os critérios para elaboração do plano de negócios são os constantes do Anexo IV do Edital conforme descrição acima.

Questionamento 6:

Foi apresentado na DRE (ANEXO VII) valores previstos para iluminação de destaque e eventos, conforme mostrado em imagem abaixo. Como foi obtido este valor? Quantas e quais são as iluminações de destaque? Quais os quantitativos das iluminações de destaque? Quantos e quais eventos foram considerados nesta DRE?

CATANDUVA		23 anos	
A - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	VPL	NOMINAL R\$ x 1000	
1. RECEITA BRUTA	56.478	140.313	
1.1. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	56.478	140.313	
2. TRIBUTOS INDIRETOS	5.704	14.426	
3. RECEITA LÍQUIDA	50.774	125.886	
4. CUSTOS OPERACIONAIS + DESPESAS	22.066	51.260	
4.1. Manutenção da rede	20.937	48.453	
4.2. Iluminação de destaque e de eventos	1.130	2.806	

Resposta:

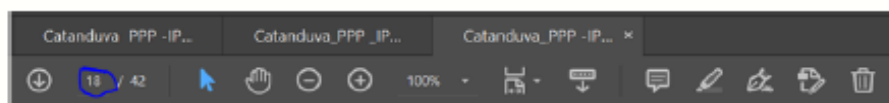
Tal valor foi previsto considerando o percentual de 2%, sobre o valor máximo da contraprestação anual a ser paga pelo município.

Cabe destacar que a Iluminação de Destaque e Iluminação de Eventos Festivos serão executados pela Concessionária por solicitação, conforme especificado na Cláusula 10.1 – xx da Minuta de Contrato.

Complementarmente, em conformidade com o estipulado na cláusula 20.2 – xiii- da Minuta de Contrato, que é risco do município a utilização da verba para custeio de iluminação de equipamentos urbanos destaque e fornecimento de sistema de iluminação de eventos em valores diferentes da previsão apresentada no Plano de Negócios da Concessionária.

Questionamento 7:

No ANEXO VII foi apresentado a estimativa de redução de consumo de energia elétrica no ano 3 quando 100% do parque estiver eficientizado. Qual o embasamento técnico para supor esta redução de 50%? Qual classificação das vias foi considerada? Qual a quantidade e potência das luminárias de LED foram consideradas para substituírem as luminárias convencionais?



CONSUMO DE ENERGIA			CONSUMO DE ENERGIA		
ANO	MWh/ano	REDUÇÃO %	ANO	MWh/ano	REDUÇÃO %
Ano Base	14.359	0	Ano 13	7.631	-47%
Ano 1	13.164	-8%	Ano 14	7.671	-47%
Ano 2	9.597	-33%	Ano 15	7.711	-46%
Ano 3	7.242	-50%	Ano 16	7.751	-46%
Ano 4	7.280	-49%	Ano 17	7.791	-46%
Ano 5	7.317	-49%	Ano 18	7.832	-45%
Ano 6	7.356	-49%	Ano 19	7.872	-45%
Ano 7	7.394	-49%	Ano 20	7.913	-45%
Ano 8	7.432	-48%	Ano 21	7.954	-45%
Ano 9	7.471	-48%	Ano 22	7.996	-44%
Ano 10	7.510	-48%	Ano 23	8.037	-44%
Ano 11	7.549	-47%			
Ano 12	7.590	-47%			

Resposta:

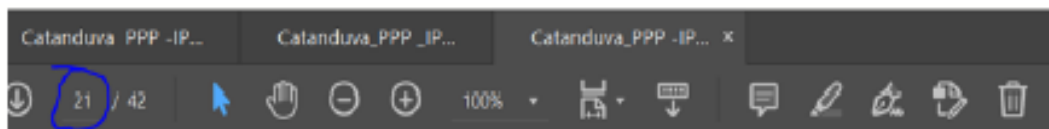
Os parâmetros utilizados para a projeção da redução do consumo de energia elétrica pelo sistema de iluminação pública pós modernização com luminárias dotadas de tecnologia LED constam dos itens 5, 6 e 7 do Caderno Modelagem Técnica.

A tabela referencial utilizada:

TIPO	Pontos	Potência (W)		Total Rede (MW)		Redução do consumo
		CONV	LED	CONV	LED	
V.MERC. 100 125 102	295	125	100	37	30	20%
V.SÓDIO /V.MERC. 70 80 51	457	85	51	39	23	40%
V.SÓDIO 100 51	12.610	118	51	1.488	643	57%
V.SÓDIO/MERC. 150 102	1.984	176	100	349	198	43%
V.SÓDIO/MERC. 220 250 153	4.916	287	153	1.411	752	47%
TOTAL/MÉDIA	20.262	164	81	3.324	1.646	50%

Questionamento 8:

No ANEXO VII. Qual a justificativa técnica para esta exigência de temperatura de cor? Haja vista que a portaria do INMETRO sugere 4.000k.



8.1.2 Luminárias Públicas LED - Características técnicas exigidas:

Luminária para Iluminação Pública a LED, nas potências de 30W a 500W, corpo em alumínio injetado à alta pressão ou alumínio extrudado de alta eficiência, composta por LEDs de potência brancos, temperatura de cor de 4500K \pm 300K, testados de acordo com o IESNA LM80 -08 (Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources). Os LEDs deverão ser montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que oferece menor resistência térmica, além de possuir Índice de Reprodução de cor maior ou igual a 70. A luminária deve permitir uso de diferentes sistemas óticos, permitindo diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as mais diversas aplicações existentes no mercado. Curva de distribuição fotométrica Tipo II – Média. O dispositivo ótico deve garantir que não haja

Resposta:

Utilizou-se como referência a Portaria 20 do INMETRO-Anexo I-B -REQUISITOS TÉCNICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED- Tabela 4, a qual indica que o intervalo de 2.700 K a 6.500 K. para temperatura de cor.